



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 20/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.008026/2021-81

DOCUMENTO SEI Nº 1300020

### SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER 3ª EDIÇÃO/2021

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

#### 1. PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

1.1. O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e da Deputada Federal Jaqueline Cassol, por meio de emenda parlamentar, para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores prestadores de serviço na oferta, pelo *Campus* Colorado do Oeste do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Projeto Empoderamento da Mulher.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos, incluindo servidores do IFRO.

3.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

Colaborador	Vagas	CH Mensal	Número de Meses	Remuneração Mensal (R\$)	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	48	5	1.000,00	<p>Graduação em Informática, Tecnologia da Informação, Administração, Secretariado, Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou áreas afins; ou graduação em qualquer área com especialização em Gestão Acadêmica ou experiência comprovada na área; sendo desejável:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc);</li> <li>2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office;</li> </ol> <p><b>(Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).</b></p>
Apoio Técnico para Sistemas	1	48	5	1.000,00	<p>Graduação em Informática, Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins; sendo desejável:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir conhecimentos da plataforma <i>Moodle</i> e em ambiente virtual de aprendizagem - AVA</li> </ol> <p><b>(Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).</b></p>
Mediador/Orientador	2	40	4	1.440,00	<p>Graduação em qualquer área, sendo desejável:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (Gmail, Google Forms, Google Docs, etc);</li> <li>2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office;</li> <li>3. Possuir conhecimentos da plataforma <i>Moodle</i> e em ambiente virtual de aprendizagem - AVA</li> </ol> <p><b>(Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).</b></p>
Professor Formador	9	Conforme a disciplina	conforme carga horária	50,00 (por hora/aula)	<p>Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Quadro 2.</p> <p><b>(Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira).</b></p>

**Quadro 2 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.</b>
Língua Portuguesa e Comunicação	20	1	Graduação em Letras - Língua Portuguesa.
Matemática Aplicada	10	1	Graduação em Matemática, Ciências Contábeis ou Economia.
Mídias Digitais	10	1	Graduação em Mídias Sociais, Informática, Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade, Design Gráfico, Fotografia ou áreas afins, ou graduação em qualquer área e mínimo de 12 meses de experiência nas áreas descritas.
Empreendedorismo e Geração de Renda	20	1	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins com especialização em Empreendedorismo.
Direitos da Mulher	10	1	Graduação em Direito ou em Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Graduação em qualquer área com 06 meses de experiência em Conselho de direitos da mulher
Ética Profissional	10	1	Graduação em Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Farmácia, Biomedicina, Enfermagem ou Estética.
Cosmetologia	10	1	Graduação em Farmácia, Biomedicina ou em Estética, ou Tecnólogo em Cosmetologia.
Tratamento Facial	30	1	Graduação em Farmácia, Biomedicina ou Estética, ou Técnico em Estética ou, pelo menos, formação de nível médio com 12 meses de experiência profissional comprovada na área de estética e/ou tratamento facial.
Técnicas de Maquiagem	40	1	Graduação em Estética, Técnico em Maquiagem ou qualquer formação de nível médio com 12 meses de experiência profissional comprovada na área de maquiagem.

4.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para as funções de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica, Apoio Técnico para Sistemas, Mediador/Orientador e Professor Formador neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

4.3. O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 4 componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

4.4. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais campi do IFRO, ou de outras instituições com oferta dentro do Projeto Empoderamento da Mulher.

4.5. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.6. O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada no ano de 2020 e 2021 para o Projeto Empoderamento da Mulher, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

4.7. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever neste Edital profissionais externos ao **IFRO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA** e com formação e/ou experiência nas áreas descritas nos Quadros 1 e 2.

5.2. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Ps6gGiEZXzAeuRcY7>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário <https://forms.gle/Ps6gGiEZXzAeuRcY7> os documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF:

a) Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; (de caráter eliminatório);

b) Cópia legível do CPF; (de caráter eliminatório);

c) Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme os Quadros 1 e 2. (de caráter eliminatório);

d) O candidato poderá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/3647RWHEZ4mRXpnDA> para pontuação por formação e experiência profissional, bem como anexar cópia legível dos respectivos comprovantes (de caráter classificatório);

5.4. Os candidatos aos cargos de professor formador de Técnicas de Maquiagem, Tratamento Facial e Cosmetologia deverão, no momento de inserir a pontuação, postar no campo “Link vídeo-aula” no formulário eletrônico <https://forms.gle/3647RWHEZ4mRXpnDA>, o link da vídeo aula conforme itens 5.5, 5.6 e 5.7.

5.5. A geração do link da vídeo-aula poderá ser feito em qualquer plataforma virtual, desde que o acesso seja livre para visualização e avaliação da Comissão responsável.

5.6. A vídeo-aula que restringir o acesso da Comissão, não será computada pontuação.

5.7. A vídeo-aula deverá ser de no mínimo 3 minutos e, no máximo, 5 minutos, apresentando de maneira didática conhecimentos necessários para o exercício da função. (de caráter classificatório)

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.3. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.9. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.10. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, designados por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

### Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)</b>
Formação Acadêmica Vertical (cumulativo)	a) Ensino Médio completo	Curso	2	2	
	b) Curso Técnico na área para a qual se inscrever	Curso	4	4	
	c) Graduação em qualquer área	Curso	3	3	
	d) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	e) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	Curso	3	18	
Experiência Profissional (cumulativo)	g) Docência em qualquer área (para cargo de professor formador)	Semestre	5	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever (para cargo de professor formador)	Semestre	15	30	
	i) Experiência profissional na área de inscrição (para todos os cargos)	Semestre	5	40	
	j) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência (para o cargo de mediador)	Semestre	5	40	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico (para o cargo de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica e Apoio Técnico para Sistemas)	Semestre	5	40	
Vídeo-aula	l) Vídeo-aula de no mínimo 3 minutos e, no máximo, 5 minutos, apresentando de maneira didática conhecimentos necessários para o exercício da função (Para o cargo de professor formador das disciplinas de Técnicas de Maquiagem, Tratamento Facial e Cosmetologia)	Vídeo	40	40	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima em formulário eletrônico com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 e 2 é eliminatório.

6.4. O candidato à função Professor Formador só poderá se inscrever em no máximo 4 componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

6.6. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

6.7. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 6.1.

- 6.8. Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.
- 6.9. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 6.10. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), no mesmo local onde este Edital foi publicado.
- 6.11. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.
- 6.12. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail [cursosfic.colorado@ifro.edu.br](mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EMPODERAMENTO DA MULHER.
- 6.13. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 7. CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *Campus*, dentro do Projeto Empoderamento da Mulher e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.
- 7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 7.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cursosfic.colorado@ifro.edu.br](mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;

## 8. REMUNERAÇÃO

- 8.1. O profissional contratado para os cursos do Projeto Empoderamento da Mulher fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
- 8.3. A nota fiscal de prestação de serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e as taxas de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 8.4. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de imposto sobre serviço (ISS) sendo requerida nota fiscal de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.5. Caso o prestador de serviço efetue o pagamento do imposto sobre serviço (ISS) no ato da emissão da nota fiscal de prestação de serviço, o profissional contratado deverá enviar cópia da guia de recolhimento do ISS, bem como comprovante de pagamento.

8.6. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

8.7. O pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

8.8. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.9. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	30 de junho de 2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Recurso contra o Edital	01 de julho de 2021	<a href="mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br">cursosfic.colorado@ifro.edu.br</a>
Publicação dos Recursos	02 de julho de 2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de Inscrição	Até 07 de julho de 2021	Formulário eletrônico para inscrição: <a href="https://forms.gle/Ps6gGiEZxzAeuRcY7">https://forms.gle/Ps6gGiEZxzAeuRcY7</a> Formulário eletrônico para preenchimento da pontuação: <a href="https://forms.gle/3647RWHEZ4mRXpnDA">https://forms.gle/3647RWHEZ4mRXpnDA</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	12 de julho de 2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 de julho de 2021	<a href="mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br">cursosfic.colorado@ifro.edu.br</a> por meio do Anexo I
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	14 de julho de 2021	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	16 de julho de 2021	<a href="mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br">cursosfic.colorado@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e

conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Empoderamento da Mulher, para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até novembro de 2021.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Projeto Empoderamento da Mulher e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.9. O candidato(a) que foi acionado pela coordenação e não der resposta em até 24 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).

10.10. O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Colorado do Oeste, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1300020** e o código CRC **E3B4C4F4**.

**ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO****Nome:****Documento de Identidade:****E-mail:****Telefone/celular:****REFERÊNCIA DO RECURSO** **Edital** **Homologação de inscrição** **Análise documental** **Critério de desempate** **Outros motivos: especificar** \_\_\_\_\_**ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO****Local e data****ASSINATURA DO CANDIDATO**

## ANEXO II — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

Obs.: Todas as funções devem participar da semana pedagógica, a qual será critério de permanência, mas não fará parte da carga horária do curso. Será disponibilizado certificado, o qual será critério de seleção em futuras seleções.

### 1. PROFESSOR FORMADOR

#### 20% Aulas síncronas

1.1. As aulas devem ser focadas em breve resumo e atividades que gerem interação e retirada de dúvidas de forma prática.

#### 60% Aulas assíncronas

1.2. Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso e conforme esse anexo

1.3. Elaborar apostila para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pertinente à ementa e correspondente à carga horária da disciplina em até 10 dias após a efetivação na seleção.

1.4. A apostila deverá ser entregue organizada conforme o modelo fornecido pela coordenação do curso, devidamente referenciada e ilustrada conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas (ABNT).

1.5. Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) em até 10 dias após a efetivação na seleção.

1.6. Tanto a apostila quanto o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) deverão ser aprovados pela coordenação e o cumprimento do prazo, assim como a qualidade do material em relação à adequação do conteúdo ao público-alvo, será critério de dispensa de colaborador.

1.7. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias

1.8. Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

1.9. Elaborar duas avaliações de percurso (valendo 40 pontos) e uma avaliação regular (valendo 60 pontos), de forma objetiva

#### 10% Atendimento alunos

1.10. Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.

1.11. Acompanhar os tutores a distância no ambiente virtual de aprendizagem (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.

1.12. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.

1.13. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

1.14. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

1.15. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no ambiente virtual de aprendizagem.

#### 10% Reuniões

1.16. Participar de reuniões convocadas pela coordenação.

### 2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)

- 2.1. Participar de aulas síncronas e assíncronas
- 2.2. Colaborar com o professor formador nas discussões desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- 2.3. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- 2.4. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- 2.5. Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
- 2.6. Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- 2.7. Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvidas e orientação de atividades.
- 2.8. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.
- 2.9. O não cumprimento da função de orientação e acompanhamento para evitar evasão pode ensejar no encerramento da prestação de serviço.
- 2.10. Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo disponibilizado pela coordenação.
- 2.11. Elaborar relatórios de regularidade dos alunos.
- 2.12. Elaborar relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- 2.13. Corrigir as atividades avaliativas.
- 2.14. Participar de reuniões, sempre que convocado
- 2.15. Demais solicitações da Coordenação do curso
- 2.16. A não entrega dos instrumentais no prazo especificado pela coordenação, implicará em suspensão de pagamento e, se persistir, ocasionará desligamento do prestador de serviço.

### 3. **APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA**

- 3.1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- 3.2. Avaliar documentação de matrícula enviada pelo candidato;
- 3.3. Realizar cadastro dos alunos nos Sistemas Acadêmicos utilizados pelo IFRO.
- 3.4. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- 3.5. Gerar a certificação dos alunos formados no curso.
- 3.6. Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Coordenador de Curso.
- 3.7. Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- 3.8. Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- 3.9. Atender as demandas enviadas pelos alunos do curso como cancelamentos de matrículas e expedição de históricos, boletins, e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- 3.10. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- 3.11. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

- 3.12. Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- 3.13. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.
- 3.14. Gerenciar e-mail [cursosfic.colorado@ifro.edu.br](mailto:cursosfic.colorado@ifro.edu.br) com respostas imediatas pontuais sobre a CRA para sanar dúvidas de cursistas.

#### 4. APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS

- 4.1. Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- 4.2. Acompanhar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- 4.3. Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- 4.4. Conferir no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a inclusão de material pedagógico e planos de ensino;
- 4.5. Organizar e manter padronizado a forma de disponibilização dos conteúdos e disciplinas;
- 4.6. Gerenciar planilhas de cadastro de alunos e disponibilizar para a Coordenação do curso.
- 4.7. Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.
- 4.8. Desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, *folders*, *banners*, *posters*, *e-books*, ilustrações, infográficos e *templates* referentes ao curso.
- 4.9. Auxiliar os professores formadores quanto a diagramação das apostilas e do ambiente virtual de aprendizagem.

### ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Rua:

CEP:

Telefone:

Função para a qual foi selecionado:

RG (órgão emissor e UF):

Bairro: Cidade/UF:

E-mail:

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Empoderamento da Mulher. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.
- d) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
- e) Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.
- f) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

**ASSINATURA DO CANDIDATO**